

LEI Nº.: 798/08

30 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

**ENIDIO NASCIMENTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tabai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 – SEC. MUNIC. DA CIDADE, DESENVOLV. URBANO E HABITAÇÃO;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

1.050 – ABERTURA, PAVIM., CONST.DE MEIO FIO NAS RUAS;

4.4.90.51.00.00.00.00.01.1037 – 580 Obras e Instalações R\$ 146.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a maior arrecadação a verificar – se no exercício:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de outubro de 2008.

Enidio Nascimento Pereira  
Vice – Prefeito em exercício

Registrado E Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de pavimentação de rua do município.

A pavimentação de ruas e estradas trás mais segurança aos condutores de veículos que trafegam pela rua, deixam a cidade mais bonita e organizada.

Depois de pavimentada a rua, os gastos com manutenção diminuem posto que a pavimentação é muito resistente suportando caminhões de lenha e outras cargas.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 23 de outubro de 2008.

Enidio Nascimento Pereira  
Vice – Prefeito em exercício